

Ouro Fino se acha prezo: Sou a dizer lhe, q. Vm.^{co} o mande buscar da minha parte, pagando as comedorias, sem mais premio, por ser escravo de S. Mag.^o: escrevendo ao comand.^o do mesmo Reg.^o para isso; e no caso de lhe porem duvida, Vm.^{co} me dará disto p.^{to} sem demora. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 8 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Baltezar Roiz' Borba, Cap.^m da Cavalr.^a
Aux.^{or} de S. Amaro.**

Logo q. Vm.^{co} receber esta, fará toda a dilig.^a, e averiguação sobre o furto de hum cavallo, q. se diz fizera Antonio Roiz' de S. Amaro ao soldado Agostinho Jozé, inquirendo as testemunhas João da Cunha, seo irmão Joaquim, e Vicente Roiz' de Camargo; e como o d.^o sold.^o hé dos nomeados p.^a o destacam.^{to} da villa das Lages, e com a brevid.^e precisa não pode uzar de outro procedim.^{to}; Ordeno a Vm.^{co}, q. achando verdadr.^o o furto referido, lho faça logo logo restituir, e remeter o d.^o Antonio Roiz', ou quem o tiver feito, prezo a cadeya desta cidade. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 10 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel Corr.^a de Mesquita, Sarg.^{to} Mor das
Orden.^{as} da V.^a de S. Seb.^m**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 10 de Fever.^o proximo passado, pela qual sou a dizer-lhe, quanto a dilig.^a p.^a a prisão do dezertor Inacio Lourenço, Vm.^{co} se haja sempre com a satisfação devida ao Real serviço; assim tambem como a resp.^{to} de todos, outros quaesquer dezertores do seo destrito. Quanto aos Officiaes da Ordenança, q. tiverem razoes p.^a serem escuzos do Real serviço, não devem requerer á camera, mas sim aos Governadores, aq.^m pertence a provid.^a em pr.^o lugar, seguindo-se ao depois a proposição quanto se lhe determinar. Deos g.^o Vm.^{co} S. Paulo a 17 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a a Camr.^a da Villa de Jundiaby.

Por me constar, q. a ponte de Juquirý, e o Mato do Vitorino até a sahida do campo carecem de concerto; e que se destranque o Mato grosso de Capivary até a Atibaya, pondo-os faceis e commodos aos viandantes, q. por elles tranzitão: Ordeno a Vm.^{co}, q. sem perda de tempo mandem logo reformar com segurança a referida ponte, e concertar os sobred.^{os} caminhos por ser isto conveniente ao Bem comum. Deos g.^o



a Vm.^{cc} S. Paulo a 19 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel Roiz de Ar.^o Bellem, Sarg.^{to} Mor das
Orden.^{as} de Mogy merim.**

Hé preciso, q. Vm.^{cc} sem perda de tempo mande concertar, e a limpar os caminhos das paragens chamadas Cubatão, Sapocahy e Calção de Couro, q. discorrem da Atibaya até essa Freg.^a de Mogy guassú: pondo-os de tal sorte, que seja facil o seo tranzito a todos os viandantes sem perigos; e incomodos: O q. dou por m.^{to} recomendado a Vm.^{cc}, q. Deos g.^o S. Paulo a 19 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^o Barreto, Com.^{do}
da Praça de Santos**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{cc}, em q. me participa, mandara p.^a o hosp.^{al} o sold.^o Jozé Roiz' do Regim.^{to}, e comp.^a do Cor.^{al} Manoel Mexia Leyte, por se achar gravem.^{to} enfermo, sem embargo de hir com licença p.^a Parnaguá: Ao q. sou a dizer-lhe, q. fez Vm.^{cc} m.^{to} bem em avizar da carid.^o precisa com o d.^o sold.^o p.^a não morrer á mingua; e q. não está Vm.^{cc} responsavel aos gastos, q. elle fez no Hospital. D.^a g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 24 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Antonio Barboza de Matos Coitinho, Ouvr.^{or}
de Parnaguá.**

Sem embargo de Vm.^{cc} me haver remetido o juramento da primr.^a, seg.^{da} quinta, e decima testemunha por traslado; e eu me persuada q. as outras nada dirão a resp.^o do reo Cristovão Pinhr.^o, hé contudo necessario q. Vm.^{cc} conferindo os ditos das mais com as de q. a Denuncia faz menção, pois ereyo todas serião perguntadas, incluindo-se o capitão Antonio Roiz', com individuação, e Custodio Miz' de Ar.^o, me remeta o d.^o dellas, ou por traslado ou o original, parecendo-lhe: e no caso de estas duas não terem deposto, por não existirem, ou auz.^{tas} me infr.^o da sua morada. Deos g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 24 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

p.^a o mesmo.

Porq.^{to} o Juiz Ordinr.^o dessa villa Manoel Corr.^a Matozo não deverá admitir os petulantes, escandalozos, e inuteis Ar-

